

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal emitiu, em 10/09/2015, o 2.º aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 6/1997, de 7 de maio (n.º 5/2015), em nome de Município do Seixal, na sequência do despacho n.º 3420/VJG/2015, de 9 de setembro, através do qual é licenciada a alteração ao loteamento, sito em Qta D. Maria, união das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, que incide sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob os n.ºs 00456/970528 e 887/20120802, da referida freguesia deste município.

Tendo, através do despacho n.º 1323/VJG/2016, de 3 de maio, sido declarado nulo o despacho que deu origem à emissão do aditamento (n.º 5/2015), o lote 25 volta a ter a área de 2 339 m², de acordo com o constante da emissão do alvará inicial 6/1197, de 7 de maio.

Seixal, 28 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos